



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 035/2024, a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, PROCESSO Nº 022/2024 – CMIN, com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação da empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.355.350/0001-93, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5.055, Setor Industrial Norte, Sinop-MT, CEP nº 78.550-528, pelo valor total de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais), sendo o valor de R\$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais) para as peças de reposição e R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) para os serviços de manutenção para a Contratação de empresa especializada (concessionária) em serviços de manutenção de veículos automotivos – do tipo revisão programada de 10.000 km a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 022/2024, para a Contratação de empresa especializada (concessionária) em serviços de manutenção de veículos automotivos – do tipo revisão programada de 10.000 km a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.355.350/0001-93, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5.055, Setor Industrial Norte, Sinop-MT, CEP nº 78.550-528, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 005/2024 - CMIN, pelo valor total de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais), sendo o valor de R\$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais) para as peças de reposição e R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) para os serviços de manutenção.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 Nº 3374

Divulgação sexta-feira, 28 de junho de 2024

Página 34

Publicação segunda-feira, 01 de julho de 2024

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA 029/2024

“NOMEIA O SR. JEFERSON REICHERT, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020”.

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jeferson Reichert, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento Contábil, instituído pela Lei Complementar nº 048 de 12 de março de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e afixe.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, 27 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

O (A) Supervisor (a) Administrativo (a) da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT nomeado (a) pela Portaria nº 011/2021, em cumprimento ao Edital nº 011/2024 procedido pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do Edital do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada (concessionária) em serviços de manutenção de veículos automotivos – do tipo revisão programada de 10.000 km a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme segue:

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024

Data fim do recebimento das propostas: 26/06/2024

Critério de Julgamento: menor preço

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000015/2024

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.070,84 (dois mil setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Declaração emitida pelo Supervisor (a) Administrativo (a).

Ipiranga do Norte-MT, 26 de junho de 2024.

Paula Cristina Balestrin

Supervisor Administrativo

Portaria de Nomeação nº 011/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 035/2024, a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024,

Ano 13 Nº 3374

Divulgação sexta-feira, 28 de junho de 2024

Página 35

Publicação segunda-feira, 01 de julho de 2024

PROCESSO Nº 022/2024 – CMIN, com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação da empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.355.350/0001-93, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5.055, Setor Industrial Norte, Sinop-MT, CEP nº 78.550-528, pelo valor total de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais), sendo o valor de R\$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais) para as peças de reposição e R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) para os serviços de manutenção para a Contratação de empresa especializada (concessionária) em serviços de manutenção de veículos automotivos – do tipo revisão programada de 10.000 km a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGACAO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 022/2024, para a Contratação de empresa especializada (concessionária) em serviços de manutenção de veículos automotivos – do tipo revisão programada de 10.000 km a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.355.350/0001-93, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 5.055, Setor Industrial Norte, Sinop-MT, CEP nº 78.550-528, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 005/2024 - CMIN, pelo valor total de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais), sendo o valor de R\$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais) para as peças de reposição e R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) para os serviços de manutenção.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Processo nº: 023/2024 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000016/2024

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2024/16>

Objeto: Aquisição de Bebedouros para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 37, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a servidora DAFLE KATRINE GOMES BRESSAN, agente administrativa, como responsável pela liquidações de despesas da Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “b”, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, para os procedimentos de liquidações e pagamentos de despesas públicas.

CONSIDERANDO, o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e exigibilidade de documentos